



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1435, 01 de Julho de 2013.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2011 Á 30/09/2012	22/07/2013 Á 20/08/2013	30 DIAS
CLEONIR J. BERGMANN	03/10/2011 Á 02/10/2012	01/08/2013 Á 30/08/2013	30 DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2012 Á 31/01/2013	02/07/2013 Á 31/07/2013	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2011 Á 02/09/2012	29/07/2013 Á 27/08/2013	30 DIAS
JOÃO MARCELO SCHEID	22/02/2012 À 21/02/2013	15/07/2013 À 29/07/2013	15 DIAS
LEONER J. FONTANIVA	01/10/2011 Á 30/09/2012	01/08/2013 Á 30/08/2013	30 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2012 Á 11/07/2013	15/07/2013 Á 13/08/2013	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 01 de Julho de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento